



ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"



**PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
RICARDO MARCELO		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
262	APROPRIAÇÃO	09/11/2017
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
<p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007.1691 - Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Administrativas e de Saúde. Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</b> R\$ 500.000,00 [Meta Específica] Construção de uma Unidade de Saúde no Município de LAGOA DE DENTRO (PB).</p>		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:</b> R\$500.000,00</p>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A construção e ampliação de Unidades de Saúde no Município de LAGOA DE DENTRO é uma reivindicação antiga dos municípios, e faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento.</p> <p>Todo planejamento das ações de saúde da Unidade será voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.</p>		
<p>Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.</p>		
Assinatura do Autor:		



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Diário	Publicação
Comunicação	Documentos
Em 08 11 / 17	
M. Almeida	
Autor	

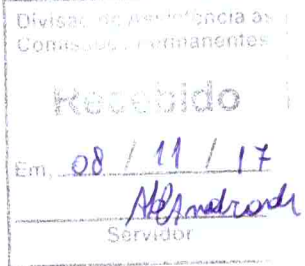
**PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO RICARDO MARCELO		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
263	APROPRIAÇÃO	07/11/2017
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007.1691 - Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Administrativas e de Saúde. Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 500.000,00</b> [Meta Específica] Construção de uma Unidade de Saúde no Município de PEDRO REGIS (PB).		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 500.000,00</b>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
A construção e ampliação de Unidades de Saúde no Município de PEDRO REGIS é uma reivindicação antiga dos municípios, e faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade será voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.		
Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.		
Assinatura do Autor:		



ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"



**PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO RICARDO MARCELO		PMDB
EMENDA Nº 264	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 07/11/2017
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
<p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007.1691 - Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Administrativas e de Saúde. Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.632.637,58</b> [Meta Específica] Construção de uma Unidade de Saúde no Município de <b>BELÉM</b> (PB).</p>		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 1,632.637,58</b></p>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A construção e ampliação de Unidades de Saúde no Município de <b>BELÉM</b> é uma reivindicação antiga dos munícipes, e faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento.</p> <p>Todo planejamento das ações de saúde da Unidade será voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.</p>		
<p>Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.</p>		
Assinatura do Autor:		